



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 34 de 10 de novembro de 2023.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinados ao reforço dotação setor de educação, saúde, assistência social, despesas de custeio, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.2 Educação

025/23	1236500042005.319013 obrigação patronal	R\$ 50.000,00
034/23	1236500042040.319013 pessoal civil	R\$ 20.000,00
035/23	1236500042040.319013 obrigação patronal	R\$ 20.000,00
053/23	1236100052007.319020 material de consumo	R\$ 20.000,00
066/23	1236500062010.319011 pessoal civil	R\$ 120.000,00
055/23	1236100052007.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
056/23	1236100052007.339039 outros serv. terceiros	R\$ 20.000,00
087/23	1030100102017.339039 outros serv.terceiros	R\$ 30.000,00
156/23	0824400172025.339030 material de consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 305.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

2. Executivo

009/23	0412200032004.339036	outros serv. terceiros	R\$ 15.000,00
047/23	1236100052006.339039	outros serv. terceiros	R\$ 120.000,00
068/23	1236500062041.319011	peçoal civil	R\$ 100.000,00
069/23	1236500062041.319013	obrigação patronal	R\$ 70.000,00
	Total		R\$ 305.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 10 de novembro de 2023.


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br